



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 1.430 DE 23 DE ABRIL DE 2024

“Designa Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar para condução das medidas dos Processos Administrativos nº s 56/2023 e 373/2023, e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNA Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para condução das medidas dos Processos Administrativos nº s 56/2023 e 373/2023, nos termos do Art. 143 da Lei Complementar nº 03/2017, que será assim constituída dentre os servidores municipais efetivos e estáveis do município:

MEMBROS EFETIVOS: **CRISTIANE SCHIAVONE MONTINI – PRESIDENTE**
 MARIA EMILIA BORELLA MARQUES MIGUEL - SECRETÁRIA
 MARIA RITA FAVALI DE GODOI

MEMBROS SUPLENTE: REGIANE APARECIDA GOMES CANDIDO
 APARECIDA NADIA DE SOUZA TEDESCHI
 ELAINE APARECIDA DA SILVA

Art. 2.º A comissão é responsável por todas as ações, atos e obrigações descritas nos Arts. 143 e seguintes da Lei Complementar nº 03/2017.

Art. 3.º Terá o acompanhamento, assessoramento e auxílio do Procurador Geral do Município, ou na sua falta, por qualquer Procurador Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 4.º O prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado é de 60 (sessenta) dias prorrogável na forma da lei.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 23 de abril de 2024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 23 de abril de 2024

agradecimentos
GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo